

EDITAL DE LEILÃO

O SAEMA – Serviço de Água, Esgoto e Meio Ambiente do Município de Araras, na forma da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e demais normas pertinentes, torna público que realizará Procedimento de Leilão Público nº 001/12 e coloca à disposição dos interessados as normas a serem seguidas para sua realização; visando à venda de veículos, de diversas marcas e modelos, considerados inservíveis, e de recuperação antieconômica para o uso da Autarquia, como segue:

1- OBJETO

1.1 - O Leilão tem por Objeto, alienação de veículos considerados inservíveis e de recuperação antieconômica para o uso da Autarquia, conforme descrição detalhada no **Anexo I** deste Edital. Aprovado e autorizado pela Autoridade Competente do SAEMA.

1.2 - Os bens mencionados no **ANEXO I** serão vendidos no estado de conservação e condição em que se encontrarem, pressupondo-se que tenham sido previamente examinados pelo licitante, não cabendo, pois, a respeito deles, qualquer reclamação posterior quanto às suas qualidades intrínsecas ou extrínsecas.

2- DATA, LOCAL E HORÁRIO DE REALIZAÇÃO DO LEILÃO

2.1 - O Leilão será realizado no dia **12 de setembro de 2012**, a partir das 09h30min, na sede da Autarquia localizada na Rua Ciro Lagazzi, 155 – Jardim Cândida, nesta cidade.

3. HORÁRIO E LOCAL PARA EXAME DOS VEÍCULOS

3.1 - Os veículos automotores objeto do leilão encontram-se, para exame, no endereço da sede da Autarquia, de acordo com o item 2.1 deste edital. Exceto a carroceria em madeira que encontra-se no depósito da Barragem Hermínio Ometto, no prolongamento da Rua Maceió à 800m da sede.

3.2 - Os veículos poderão ser examinados entre os dias **23 de agosto a 11 de setembro de 2012, das 08h00min às 11h30min e das 13h30min às 16h30min**, no local onde se encontram os bens.

3.3 - Os interessados deverão tomar conhecimento junto ao Departamento de Trânsito do Estado de São Paulo – DETRAN-SP da existência de multas e de emplacamento em atraso dos veículos que pretendem arrematar, a fim de obterem pleno conhecimento do valor a ser pago por ocasião da transferência daquele para seu nome.

4 – DOS PARTICIPANTES

4.1 - Poderão oferecer lances pessoas físicas e pessoas jurídicas, inscritas respectivamente no Cadastro de Pessoa Física – CPF e no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ, do Ministério da Fazenda, possuidores de documento de identidade, **excluídos os menores de 18 anos, não emancipados, bem como, funcionários públicos deste Município.**

4.2 - Cada pessoa física ou jurídica apresentar-se-á com apenas um representante que, devidamente munido de documentos de identificação, será o único admitido a intervir nas fases do procedimento licitatório, respondendo assim, por todos os efeitos, sua representação. Nenhuma pessoa, ainda que credenciada, poderá representar mais de um participante.

4.3 - No ato de arrematação, o interessado se credenciará perante o leiloeiro com a apresentação dos seguintes documentos, sob pena de nulidade do lance:

- a)** Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- b)** Documento de identidade, no caso de Pessoa Física ou documento de identidade e credenciamento, pela empresa, no caso de Pessoa Jurídica;
- c)** Comprovante de emancipação, quando for o caso;
- d)** Registro comercial, no caso de empresa individual, ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades empresárias, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

e) Para Pessoas Jurídicas deverão ser apresentados os seguintes documentos: Habilitação do representante por instrumento público ou particular de procuração, na qual se declare expressamente ter poderes específicos de decisão durante a presente licitação, acompanhada por cópia do ato de investidura do outorgante e no caso de procuração particular, a mesma deve ter firma reconhecida em cartório.

4.4 - Os documentos citados no item anterior poderão ser exigidos no original, ou por intermédio de fotocópia integral legível, autenticadas em Cartório ou acompanhadas do original para que Comissão Permanente de Licitações autentique;

4.5 - Depois de examinados e feitas às anotações pertinentes, os documentos serão devolvidos no ato do pagamento.

5 – DA ARREMATAÇÃO E PAGAMENTO

5.1 - Os veículos serão alienados no local e no estado em que se encontram, que se pressupõem conhecidos pelos licitantes por ocasião do Leilão, não se responsabilizando o comitente vendedor, bem como o Leiloeiro, pela qualidade, vícios e/ou defeitos ocultos, sem que lhes caibam quaisquer direitos ou reclamações judiciais e/ou extrajudiciais.

5.2 - Cabe aos arrematantes toda a despesa sobre a retirada dos veículos na sede da Autarquia, bem como regularização dos mesmos junto aos órgãos competentes, inclusive pagamento de multas, taxas e encargos e outros que porventura venham ser reclamados pelos órgãos fiscalizadores competentes e outras despesas cobradas a qualquer título, vencidas ou vincendas.

5.3 – O arrematante deverá efetuar o pagamento através de depósito na Divisão de Contabilidade e Tesouraria da Autarquia em espécie ou cheque no dia do Leilão, no valor dos lotes arrematados. Não serão aceitos títulos da Dívida Pública.

5.4 - Os veículos leiloados e arrematados deverão ser retirados a partir do 6º (sexto) dia útil após a realização do Leilão, computando-se mais 10 (dez) dias úteis para suas retiradas. Findos estes prazos, pagará o arrematante uma multa diária de 1% (um por

cento) sobre o valor do veículo arrematado, até o máximo de 5 (cinco) dias, quando perderá totalmente os direitos sobre os veículos arrematados e os pagamentos já efetuados.

5.5- Não será permitida a utilização de títulos da dívida pública para nenhuma das condições de pagamento.

5.6 - O preço de arrematação será o lance mais alto, observado o preço mínimo estabelecido, para o qual o leiloeiro baterá o martelo, ouvidas as propostas de todos o interessados na hora do Leilão.

5.7 – Os bens a serem leiloados foram avaliados por comissão formada por servidores do SAEMA, devidamente designados através da portaria sob o n^o 9.711 de 12 de julho de 2011 e posterior a portaria 10.406 de 12 de julho de 2012.

6 - LIBERAÇÃO E ENTREGA DOS BENS

6.1 - A liberação dos bens será efetuada pela **Comissão Permanente de Licitações desta Autarquia**, a vista dos seguintes documentos:

a) A “Declaração de Arrematação” emitida pelo Leiloeiro e **Termo de Retirada**, assinados pelo Leiloeiro, Comprador e pelas Testemunhas.

b) Guia de Recolhimento ou Comprovante de Pagamento com o valor total do lote arrematado.

6.2 – O **SAEMA**, não prestará qualquer tipo de ajuda para retirada dos veículos alienados, não se responsabilizando com despesas de transportes.

6.3 - A Declaração de Arrematação emitida pelo Leiloeiro, corresponderá à completa discriminação do lote arrematado, na qual deverá constar, obrigatoriamente, os seguintes dados: descrição do lote; dados pessoais do arrematante; valor do arremate; local, data e hora do referido arremate.

6.4 - Quando os pagamentos a que se referem os itens (5.3 – 5.4), não forem realizados em moeda corrente do país, a entrega dos veículos só será efetuada após a compensação dos respectivos cheques emitidos pelos arrematantes para pagamentos dos lotes arrematados.

6.5 - A entrega dos lotes arrematados será efetuada mediante apresentação do **TERMO DE AUTORIZAÇÃO PARA ENTREGA DE VEÍCULOS ARREMATADOS EM LEILÃO PÚBLICO** a ser emitido pela Coordenadoria Administrativa, Leiloeiro, em 02 (duas) vias, considerando que neste documento também consta o **PROTOCOLO DE ENTREGA DO LOTE**, que deverá ser preenchido manualmente, com a seguinte destinação:

I - 1ª Via: ao arrematante e/ou ao seu representante legal, para ser apresentada ao estabelecimento depositário, devendo ficar retida pelo funcionário responsável pela entrega dos lotes, e posteriormente encaminhá-la para arquivo da Coordenadoria de Finanças.

II - 2ª Via: arquivo da Comissão do Leilão de veículos desta Autarquia, devidamente assinada pelo arrematante.

6.6 – O adquirente deverá transferir junto ao DETRAN o veículo arrematado, para sua propriedade, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar de sua retirada, sob pena do veículo ser recolhido, conforme o art. 123, I e § 1º da Lei nº 9.503/97.

6.7 - Obriga-se também o arrematante a remover qualquer elemento que identifique o veículo como pertencente ao SAEMA, após a concretização da alienação.

6.8 – Documentação do veículo.

a) A Autoridade Competente da Autarquia após a conclusão da alienação preencherá o recibo de venda do veículo para transferência de sua propriedade, reconhecerá firma. O adquirente deverá transferir junto ao DETRAN o veículo arrematado, conforme o item 6.6.

7 – DAS PENALIDADES

7.1 - A falta de pagamento do valor de arrematação sujeita a licitante às seguintes penalidades, indicadas na Lei n.º 8.666/93:

a) Suspensão temporária de participação em Licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública Direta e Indireta do Município de Araras, pelo prazo de até 02 (dois) anos;

b) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a licitante ressarcir a Administração Pública Direta ou Indireta do Município de Araras pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base na condição anterior.

7.2 - As sanções previstas nos sub-itens “a” e “b” são aplicáveis também às licitantes que se envolvam na prática de atos ilícitos, nocivos ao Leilão.

8- DAS ATRIBUIÇÕES DO LEILOEIRO

8.1 - Cumprir rigorosamente as normas e procedimentos estabelecidos no presente Edital;

8.2 - Promover e responsabilizar-se por toda a publicidade do Leilão, nos termos da Lei Federal 8.666/93 e em conformidade com o presente Edital;

8.3 - Para fins de liberação e entrega dos lotes, esclarecemos que caberá, ainda, ao Leiloeiro recepcionar os arrematantes, em espaço próprio, para conferir a documentação por eles apresentada, além de providenciar cópias legíveis de tudo, para arquivo desta Autarquia, nos termos fixados no Edital.

9- DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 - Os interessados em participar do presente Leilão deverão retirar o Edital no site: www.saema.com.br e na Divisão de Compras, Licitações e Almoxarifado do SAEMA, localizado na Rua Ciro Lagazzi, 155 – Jardim Cândida, Araras - SP; no horário das 08h00min as 11h30min e das 14h00min as 17h00min horas em dias úteis.

9.2 - O presente Edital não importa em obrigação de venda, desde que as ofertas sobre o veículo não atinjam o valor do lance inicial (lance mínimo).

9.3 – O SAEMA se reserva o direito de adiar, revogar ou anular a licitação, sem que do seu ato assista aos licitantes direitos a qualquer indenização, ou ainda, retirar-se do leilão antes do pregão, caso seja constatada alguma irregularidade.

9.4 - O não recolhimento do valor do lance tornará a venda sem efeito e condicionará a recondução do lote ao pátio do SAEMA.

9.5 - Não será permitida a arrematação de lote a Pessoa Natural (física) ou a representante legal de Pessoa Jurídica que não esteja presente no pregão, vedado o recolhimento da importância de arrematação se os documentos solicitados não pertencerem ao arrematante.

9.6 - Os lotes serão apregoados até as 09h00min horas do dia designado para realização do Leilão Público, podendo, no entanto, o prazo da licitação ser prorrogado pela Coordenadoria Administrativa – Divisão de Compras, Licitações e Almoxarifado desta Autarquia, se ocorrer motivo de força maior plenamente justificável.

9.7 - Os casos anteriores e o julgamento das questões que se estabelecem no dia do Leilão Público, serão julgados pela Comissão de Licitações e Almoxarifado desta Autarquia.

9.8 - Após o Leilão, os questionamentos e reclamações por ventura existentes, deverão ser em primeira instância, dirimidas pelo Leiloeiro.

9.9 - Neste Leilão não poderão participar Servidores Públicos de Araras – SP;

9.10 - Encerrado o Leilão, será lavrada ata circunstanciada, na qual figurarão os lotes alienados, bem como a correspondente identificação dos arrematantes e os trabalhos de desenvolvimento da licitação, em especial os fatos relevantes.

9.11 - A participação no presente Leilão implica na aceitação integral e irretratável dos termos e condições deste Edital.

9.12 - Os casos omissos serão resolvidos pela **Comissão Permanente de Licitações**, à luz da legislação vigente.

9.13 - O Foro da Comarca de Araras será o competente para dirimir as controvérsias advindas do cumprimento da presente licitação.

Araras, 22 de agosto de 2012.

Renato Peixoto Acioli
Presidente Executivo

Fábio Eduardo Coladeti
Leiloeiro

ANEXO I – LEILÃO PÚBLICO N.º 001/2012

LOTE	QUNAT.	DESCRIÇÃO	PREÇO MÍNIMO
01	01	Caminhonete D-20 Custom Chevrolet, PLACA CZA 0381, cor predominante Bege, Diesel, Carroceria aberta de madeira, ano 1984, Chassi 9BG254NNLKC004733, Renavam 409815403, sem reserva de domínio. Registro Patrimônio sob o n.º 0725.	R\$ 6.500,00
02	01	Kombi Stand Volkswagem, PLACA BFW 6137, cor predominante Branca, Gasolina, ano 1984, Chassi 9BWZZZ23RP008321, Renavam 6206100328. Registro Patrimônio sob o n.º 0837.	R\$ 5.433,33
03	01	Camioneta Peugeot 504 GT, PLACA CDZ 8826, cor predominante Cinza, Diesel, ano 1998, Chassi 8AEVWJB2W5315160, Renavam 698571240, Registro Patrimônio sob o n.º 1268.	R\$ 4.166,66
04	01	PICK-UP Strada Working Fiat, PLACA CZA 0390, cor predominante Cinza, Gasoline, ano 2000, Chassi 9BD278012Y2735198, Renavam 734925921, Registro Patrimônio sob o n.º 1472.	R\$ 3.833,33
05	01	Motocicleta Honda CG 125CC, PLACA CVG 2396, cor predominante Branca, Gasolina, Ano 1987, Chassi 9C2JC1801JR112717, Renavam 396095003, sem reserva de domínio. Registro Patrimônio sob o n.º 0467.	R\$ 1.000,00
06	01	Carroceria em madeira para veículo tipo F-4000, Registro Patrimônio sob o n.º 1330.	R\$ 166,66



**SERVIÇO DE ÁGUA, ESGOTO E MEIO AMBIENTE DO
MUNICÍPIO DE ARARAS**

*Rua Ciro Lagazzi, 155 – Jd. Cândida – CEP 13603-027 – Araras (SP)
Tel. (19) 3543-5500 – Fax (19) 3543-5527*

ANEXO II – LEILÃO PÚBLICO N.º 001/2012

**COORDENADORIA ADMINISTRATIVA
EDITAL DE LEILÃO N.º 001/2002
REGISTRO DE PRESENÇA**

Quantidade	Nome / RG	Assinatura
01		
02		
03		
04		
05		
06		
07		
08		
09		
10		
11		
12		
13		
14		
15		
16		
17		
18		
19		
20		

Araras, ... de de 2012

Presidente da Comissão

Leiloeiro

1º Membro

2º Membro



**SERVIÇO DE ÁGUA, ESGOTO E MEIO AMBIENTE DO
MUNICÍPIO DE ARARAS**

*Rua Ciro Lagazzi, 155 – Jd. Cândida – CEP 13603-027 – Araras (SP)
Tel. (19) 3543-5500 – Fax (19) 3543-5527*

ANEXO III – LEILÃO PÚBLICO N.º 001/2012

**COORDENADORIA ADMINISTRATIVA
EDITAL DE LEILÃO N.º 001/2002
LANCES**

LOTE 01

01 (um) Caminhonete D-20 Custom Chevrolet, PLACA CZA 0381, cor predominante Bege, Diesel, Carroceria aberta de madeira, ano 1984, Chassi 9BG254NNLKC004733, Renavam 409815403, sem reserva de domínio. Registro Patrimônio sob o n.º 0725.

PREÇO MÍNIMO: R\$ 6.500,00

LANCES:

01	
02	
03	
04	
05	
06	
07	
08	
09	
10	
11	
12	
13	
14	
15	

Araras, ... de de 2012

Presidente da Comissão

Leiloeiro

1º Membro

2º Membro



**SERVIÇO DE ÁGUA, ESGOTO E MEIO AMBIENTE DO
MUNICÍPIO DE ARARAS**

*Rua Ciro Lagazzi, 155 – Jd. Cândida – CEP 13603-027 – Araras (SP)
Tel. (19) 3543-5500 – Fax (19) 3543-5527*

LOTE 02

01 (um) Kombi Stand Volkswagem, PLACA BFW 6137, cor predominante Branca, Gasolina, ano 1984, Chassi 9BWZZZ23RP008321, Renavam 6206100328. Registro Patrimônio sob o n.º 0837.

PREÇO MÍNIMO: R\$ 5.433,33

LANCES:

01	
02	
03	
04	
05	
06	
07	
08	
09	
10	
11	
12	
13	
14	
15	

Araras, ... de de 2012

Presidente da Comissão

Leiloeiro

1º Membro

2º Membro



**SERVIÇO DE ÁGUA, ESGOTO E MEIO AMBIENTE DO
MUNICÍPIO DE ARARAS**

*Rua Ciro Lagazzi, 155 – Jd. Cândida – CEP 13603-027 – Araras (SP)
Tel. (19) 3543-5500 – Fax (19) 3543-5527*

LOTE 03

01 (um) Camioneta Peugeot 504 GT, PLACA CDZ 8826, cor predominante Cinza, Diesel, ano 1998, Chassi 8AEVWJB2W5315160, Renavam 698571240, Registro Patrimônio sob o n.º 1268.

PREÇO MÍNIMO: R\$ 4.166,66

LANCES:

01	
02	
03	
04	
05	
06	
07	
08	
09	
10	
11	
12	
13	
14	
15	

Araras, ... de de 2012

Presidente da Comissão

Leiloeiro

1º Membro

2º Membro



**SERVIÇO DE ÁGUA, ESGOTO E MEIO AMBIENTE DO
MUNICÍPIO DE ARARAS**

*Rua Ciro Lagazzi, 155 – Jd. Cândida – CEP 13603-027 – Araras (SP)
Tel. (19) 3543-5500 – Fax (19) 3543-5527*

LOTE 04

01 (um) PICK-UP Strada Working Fiat, PLACA CZA 0390, cor predominante Cinza, Gasoline, ano 2000, Chassi 9BD278012Y2735198, Renavam 734925921, Registro Patrimônio sob o n.º 1472.

PREÇO MÍNIMO: R\$ 3.833,33

LANCES:

01	
02	
03	
04	
05	
06	
07	
08	
09	
10	
11	
12	
13	
14	
15	

Araras, ... de de 2012

Presidente da Comissão

Leiloeiro

1º Membro

2º Membro



**SERVIÇO DE ÁGUA, ESGOTO E MEIO AMBIENTE DO
MUNICÍPIO DE ARARAS**

*Rua Ciro Lagazzi, 155 – Jd. Cândida – CEP 13603-027 – Araras (SP)
Tel. (19) 3543-5500 – Fax (19) 3543-5527*

LOTE 05

01 (um) Motocicleta Honda CG 125CC, PLACA CVG 2396, cor predominante Branca, Gasolina, Ano 1987, Chassi 9C2JC1801JR112717, Renavam 396095003, sem reserva de domínio. Registro Patrimônio sob o n.º 0467.

PREÇO MÍNIMO: R\$ 1.000,00

LANCES:

01	
02	
03	
04	
05	
06	
07	
08	
09	
10	
11	
12	
13	
14	
15	

Araras, ... de de 2012

Presidente da Comissão

Leiloeiro

1º Membro

2º Membro



**SERVIÇO DE ÁGUA, ESGOTO E MEIO AMBIENTE DO
MUNICÍPIO DE ARARAS**

*Rua Ciro Lagazzi, 155 – Jd. Cândida – CEP 13603-027 – Araras (SP)
Tel. (19) 3543-5500 – Fax (19) 3543-5527*

LOTE 06

01 (um) Carroceria em madeira para veículo tipo F-4000, Registro Patrimônio sob o n.º 1330.

PREÇO MÍNIMO: R\$ 166,66

LANCES:

01	
02	
03	
04	
05	
06	
07	
08	
09	
10	
11	
12	
13	
14	
15	

Araras, ... de de 2012

Presidente da Comissão

Leiloeiro

1º Membro

2º Membro